



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.868 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR 0  
CHICO REI CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar o Chico Rei Clube, obedecendo à seguinte classificação:


09.03.08482472.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 487, de 13 / 06 / 91.